



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
– ESTADO DE MINAS GERAIS –
ADMINISTRAÇÃO "2017 – 2020".

PORTARIA Nº 028 DE 02 DE JANEIRO DE 2017

"Instaura Sindicância Administrativa e dá outras providências."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 68, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO que o art. 160 da Lei Municipal 660/2003 diz que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa;

CONSIDERANDO que foi editado o Decreto 299, em 13 de dezembro de 2.016, dispondo sobre lotação de professores do quadro efetivo, sendo certo que não foi localizado nos arquivos da Prefeitura Municipal nenhum documento que atesta a divulgação do procedimento de mudança de lotação, a que alude o art. 42 da Lei 661/2003, o que pode ser causa de nulidade absoluta do ato por inobservância da forma;

CONSIDERANDO que a nulidade do Decreto 229/2.016 sem aferição ampla de eventual vício poderá acarretar lesão a direitos dos servidores por ele contemplados com a mudança de lotação, o que enseja, pois, instauração de procedimento apuratório com observância do direito à ampla defesa e ao contraditório;

RESOLVE:


Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

Art. 1º - Fica determinada a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos do art. 170 e seguintes da Lei 660/2.003, para apuração os fatos descritos na fundamentação desta Portaria, sendo, para tanto, nomeada comissão composta pelos servidores abaixo nominadas para, no prazo de 10 (dez) dias elaborar relatório sucinto dos fatos apurados:

- I- Marcelo Oliveira do Patrocínio - Presidente;
- II- Edivânia Lemes Ferreira Lopes - Membro;
- III- Edinélio Pereira de Oliveira - Membro.

Art. 2º - A comissão supra nomeada será assessorada pelo Dr. Paulo Éster Gomes Neiva, OAB/MG 84.899.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 02 de janeiro de 2.017.

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA

Prefeito Municipal

Adelino Pinheiro de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL